



**DECRETO Nº 79/2025**

São Bento do Tocantins - TO, 27 de fevereiro de 2025.

*“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de São Bento do Tocantins, e adota outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânico Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração pública municipal, nos dias 03/03/2025 (segunda-feira), 05/03/2025 (quarta-feira de cinzas), em virtude da comemoração da festividade carnavalesca.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto atendimento, os vigias e limpezas urbanas de todos os órgãos e setores públicos municipais.

**Art. 3º** - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins - TO, aos 27 de fevereiro de 2025.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno  
**Prefeito Municipal**

